

Título definitivo de Propriedade de uma lot de terras, com a área de 132 hectares, situado no lugar denominado "Ita-pi" no município de Aracruz, inscrita pelo Estado, ao Senhor Joaquim Mendes dos Santos. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente viram, que havendo o O. G. B. por despacho de 23/5/64, concedido a título de venda, ao Senhor Joaquim Mendes dos Santos, brasileiro, casado residente em Aracruz, o lot de terras no lugar denominado "Ita-pi" no município de Aracruz, cujo processo de sua aquisição e alienação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 126, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 86.000 correspondente ao valor total da área medida de 132 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação e de taxa adicional, como provar o conhecimento, digo, ao qual de reconhecimento datado de 21/3/64 e 22/3/65, expedidos pelo Banco do Estado de Mato Grosso S. A., junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lot, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 132 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o I m.p. está situado a 5 mts, da usina que deriva do curso do rio, próximo a estrada que liga Aracruz a Afonso, limitando com terras de Sidney Lopes e outros; o II m.p. está situado na mata, no curso maguethico de 34°00'56", a 420 mts do primeiro marco, próximo a estrada que liga Aracruz a Afonso; o III m.p. está localizado na mata no curso maguethico de 30°00'00" a 540 mts das usinas, limitando com terras de Sidney Lopes e outros; o IV m.p. está situado na mata, próximo a uma cabreira, no curso maguethico de 67°00'00", a 380 mts do III m.p., limitando com as terras de João Sobrinho; o V m.p. está situado na mata a 5 mts do Pico d'água, próximo a estrada que liga Aracruz a Afonso, no curso maguethico de 72°15'45", a 620 mts do II marco; o VI m.p. está situado na mata próximo a confluência do Pico d'água com o curso Arizal, no curso maguethico de 90°00'00", a 390 mts do I m.p.; o VII m.p. está localizado na mata a 100 mts da usina que deriva do curso Arizal, limitando com terras de João de Almeida; o VIII m.p. está situado na mata no curso maguethico de 31°00'50", a 750 mts do III marco, limitando com terras de João de Almeida; o IX m.p. está situado na mata no curso maguethico de 142°20'30" a 212 mts do VIII m.p. limitando com terras de João de Almeida; o X m.p. está situado a 212 mts do VIII marco, digo, do IX marco; o XI m.p. está situado a 240 e 490 mts do II m.p. da I m.p., respectivamente, com os cursos maguethicos de 86°30'30" e 410°06'30", situado à margem direita do curso do rio, e em comum com as terras de João de Almeida; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no O. G. B. e passado, no O. G. B. em Brasília, 14 de maio de 1965. 55 da República. Eu, Olímpio Lins, Diretor do O. G. B. o fiz escrever. M. Fernando Correa da Costa, Álvaro Augusto de Barros Barboza Cordeiro. Aracruz - O a cópia da planta. Aracruz - O selado em R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Sessão de Terras, em Brasília, 9 de junho 1965.

WILSON

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0158 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0158_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 53069814A12DA83AA7F7CE08D4D8F6A11A2DEAD89C900F5F4076647F287F7EFE

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:02

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:15:20

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:02



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:15:20